

BOLETIM TÉCNICO

JUNHO/2026

PESSOAS LGBTI+ PRIVADAS DE LIBERDADE



OBSERVATÓRIO
DO SISTEMA PRISIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS), por meio do Observatório do Sistema Prisional, tem sistematizado a publicação de boletins técnicos sobre temáticas específicas a fim de qualificar o levantamento e a análise de dados, ampliar a transparência na execução das políticas públicas e qualificar o atendimento no Sistema Prisional. Em continuidade ao Boletim Técnico: Pessoas LGBTI+ Privadas de Liberdade, de junho de 2025, o Observatório do Sistema Prisional da SSPS lança esta segunda edição dedicada à população LGBTI+ privada de liberdade, com o objetivo de sistematizar, atualizar e publicizar os dados relativos a essa população.

Este trabalho está alinhado às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 348/2020, que dispõe sobre o tratamento das pessoas LGBTI+ no âmbito do sistema de justiça, assegurando o respeito à identidade de gênero, ao nome social e à autodeterminação no curso da execução penal e pela Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024, que atualiza os parâmetros nacionais para o acolhimento dessa população em privação de liberdade. Este arcabouço normativo reafirma a centralidade dos direitos fundamentais, da dignidade da pessoa humana e do reconhecimento das especificidades dessa população, orientando a formulação de políticas públicas e a qualificação das práticas institucionais no sistema prisional, inclusive no que tange à produção, sistematização e análise de dados. No plano técnico-operacional, a Nota Técnica nº 60/2019, do então Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), reforça a necessidade de que a gestão penitenciária considere as especificidades de grupos com diferentes pertencimentos sociais, destacando a centralidade da orientação sexual e da identidade de gênero na garantia da dignidade da pessoa humana e na prevenção de violências institucionais. Nesse sentido, a produção e sistematização de informações qualificadas constituem ferramenta estratégica para a formulação, monitoramento e aprimoramento das políticas públicas voltadas à população LGBTI+ no contexto do sistema prisional.

O grupo LGBTI+¹ compreende mulheres lésbicas, homens gays, pessoas bissexuais, travestis, transexuais e intersexo, abrangendo também outras expressões de identidade de gênero e orientação sexual, como pessoas não binárias, assexuais e pansexuais. Trata-se de um conjunto heterogêneo de identidades que se caracterizam, em comum, pela não conformidade às normas sociais hegemônicas de gênero e sexualidade, frequentemente referidas como padrões cisheteronormativos.

As bases de dados consistem em levantamentos produzidos junto aos estabelecimentos prisionais (EPs) e compilados pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE), vinculada ao Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP). A partir desses levantamentos, os dados foram cruzados com as informações registradas no Sistema INFOPEN RS — o sistema informatizado de uso restrito da Polícia Penal do Rio Grande do Sul. As informações sobre orientação sexual e identidade de gênero apresentam caráter sensível e dependem da autodeclaração, podendo não ser reveladas por diversos fatores. Sua coleta está associada não apenas à percepção individual e à disposição em se identificar, mas também à atuação dos servidores responsáveis pelo registro adequado dessas informações nos sistemas institucionais.

1 Para fins deste boletim, adota-se a sigla LGBTI+, em consonância com a base de dados institucional e com as normativas previamente consolidadas no sistema penal brasileiro, como a Resolução CNJ nº 348/2020 e a Nota Técnica nº 60/2019 do então DEPEN. Ressalta-se, contudo, que normativas mais recentes, como a Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024, passam a empregar a sigla LGBTQIA+, refletindo a ampliação e o refinamento conceitual no reconhecimento das identidades de gênero e orientações sexuais. Nesse sentido, considera-se que o uso do termo LGBTI+ neste instrumento não é excludente, estando abrangidas as demais identidades representadas pelo sinal "+", em alinhamento com os princípios de inclusão e respeito à diversidade.

2 Cisheteronormatividade refere-se ao conjunto de normas que tomam a heterossexualidade e a condição cisgênera — em que a identidade de gênero corresponde ao sexo atribuído no nascimento — como padrões dominantes. Em contraste, pessoas transgênero possuem identidade de gênero distinta dessa atribuição inicial. Esse paradigma tende a marginalizar outras vivências de gênero e sexualidade, conforme discutido nos Princípios de Yogyakarta (2006; 2017) e reconhecido na Resolução CNJ nº 348/2020.

PERFIL

O levantamento aqui apresentado considerou as pessoas autodeclaradas LGBTI+ nas compilações realizadas pela DIAMGE em quaisquer dos anos 2024, 2025 e 2026. Esses levantamentos foram cruzados com as bases de dados do Sistema INFOPEN do dia 23 de junho de 2026, sendo mantidos no grupo amostral apenas as pessoas privadas de liberdade (PPL) que estivessem vinculadas ao Sistema Prisional na data. A opção metodológica por incorporar os levantamentos dos três anos se fundamenta no entendimento de que a identificação como pessoa LGBTI+ pode não ser registrada de forma contínua ao longo do tempo. Mudanças de estabelecimento prisional, de regime de cumprimento de pena, de unidade de custódia ou mesmo a decisão individual de não se autodeclarar em determinado momento podem resultar na ausência dessa informação em levantamentos mais recentes. Dessa forma, a utilização do histórico consolidado dos três anos busca minimizar possíveis perdas de identificação e proporcionar a representação mais fiel da população LGBTI+ que permanece vinculada ao sistema prisional. Importante destacar que foram consideradas em “situação de recolhimento” as pessoas privadas de liberdade que se encontravam nas condições de recolhimento em estabelecimento prisional, monitoração eletrônica ou prisão domiciliar na data de referência da base de dados. A inclusão das pessoas em situação de prisão domiciliar se justifica pela modalidade constituir uma forma de restrição de liberdade determinada judicialmente, aplicada em hipóteses específicas previstas na legislação. Embora o cumprimento da pena ou da medida ocorra fora de unidade prisional, a pessoa permanece submetida às condições e ao controle estabelecidos pelo Poder Judiciário, razão pela qual esse grupo foi incorporado ao presente estudo, isto é, considerada privada de liberdade, possibilitando representação abrangente ao quantitativo prisional.

Foram identificadas 733 pessoas autodeclaradas LGBTI+ no Sistema Prisional do Rio Grande do Sul, representando 1,3% da população total prisional de 55.827. Cabe salientar que algumas pessoas podem se reconhecer em mais de uma identidade de gênero ou orientação sexual, que se referem a dimensões distintas. A identidade de gênero diz respeito à forma como o indivíduo se percebe e se identifica, enquanto a orientação sexual se refere aos tipos de atração emocional, afetiva e sexual que experimenta em relação a outras pessoas. Dessa forma, são possíveis diferentes combinações, como homens cisgênero homossexuais, mulheres transexuais lésbicas ou pessoas intersexo bissexuais.

Entre as autodeclarações de orientação sexual, as mulheres bissexuais constituem o grupo mais representativo, com 268 registros, correspondendo a 37,2% do total. Em seguida, aparecem as mulheres lésbicas, com 132 registros (19,3%), os homens gays, com 107 registros (14,1%), e os homens bissexuais, com 99 registros (11,8%). Esses dados indicam que as categorias relacionadas à bissexualidade permanecem expressivas no conjunto analisado, especialmente entre mulheres, que concentram a maior proporção de registros da tabela. No bojo das identidades transgênero, pelo quantitativo de homens trans, mulheres trans e travestis contabilizado, a população T ocupa expressivo espaço na autodeclaração coletiva, com o total de 16,4% da gleba, isto é, 118 pessoas. Já pessoas não binárias e pessoas intersexuais compõem os menores quantitativos, correspondendo a 6 (0,9%) e 3 (0,4%) registros, respectivamente.



Tabela 1: Orientação Sexual e Identidade de Gênero das pessoas autodeclaradas LGBTI+ privadas de liberdade

Orientação Sexual ou Identidade de Gênero		Quantidade de Pessoas	Percentual
Orientação Sexual	Mulheres lésbicas	132	19,3%
	Homens gays	107	14,1%
	Mulheres bissexuais	268	37,2%
	Homens bissexuais	99	11,8%
Identidade de Gênero	Travestis	16	2,1%
	Mulheres trans	57	8,4%
	Homens trans	45	5,9%
	Pessoas intersexuais	3	0,4%
	Pessoas não binárias	6	0,9%
Total		733	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

GÊNERO E RAÇA

No sistema prisional, assim como nas classificações adotadas pelo IBGE, a cor da pele é utilizada para registrar características físicas, sociais e raciais das pessoas privadas de liberdade. Trata-se de um quesito também baseado na autodeclaração, realizada no momento do ingresso no estabelecimento prisional, não decorrido da percepção ou atribuição do servidor responsável pelo registro. Em 2026, entre as pessoas LGBTI+ privadas de liberdade, observa-se predominância do grupo autodeclarado branco, com 483 pessoas, correspondendo a 65,9% do total. Em seguida, aparecem as pessoas autodeclaradas pardas, com 131 registros (17,9%), e pretas, com 108 registros (14,7%). As pessoas autodeclaradas amarelas e indígenas apresentam os menores quantitativos, com 8 e 3 registros, respectivamente, somando 1,5% do total analisado.

Tabela 2: Cor de pele das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Cor	Quantidade de Pessoas	Percentual
Branco	483	65,9%
Pardo	131	17,9%
Preto	108	14,7%
Amarelo	8	1,1%
Indígena	3	0,4%
Total Geral	733	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

FAIXA ETÁRIA

A distribuição etária das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade mantém proximidade com o padrão observado na população prisional geral, apresentando maior concentração na faixa de 35 a 45 anos, que reúne 34,1 % dos casos. Contudo, esse alinhamento não se reproduz de forma homogênea nas demais faixas etárias. Observa-se que os dados deste levantamento indicam maior representatividade entre indivíduos com até 45 anos, considerando a soma das faixas de 18 a 45 anos, em um total de 92,9%. Esse comportamento sugere uma participação proporcionalmente mais elevada de pessoas mais jovens em comparação ao perfil geral da população prisional. Uma possível interpretação para esse resultado pode estar relacionada às diferenças geracionais na forma de autodeclaração ou identificação como LGBTI+, uma vez que gerações mais velhas tendem a apresentar maior resistência ou invisibilidade associada a esse aspecto

Tabela 3: Faixa etária das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Faixa Etária	Quantidade de Pessoas	Percentual
18 a 24 anos	74	10,1%
25 a 29 anos	176	24,0%
30 a 34 anos	181	24,7%
35 a 45 anos	250	34,1%
46 a 60 anos	48	6,5%
Mais de 60 anos	4	0,5%
Total Geral	733	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.



NÍVEL DE INSTRUÇÃO



Os dados relativos à escolaridade também são informados por autodeclaração no momento do ingresso no sistema prisional. Assim, o nível de instrução registrado corresponde à informação declarada pela pessoa custodiada, não sendo necessariamente comprovado por documentação formal apresentada pelo indivíduo ou consultada pelos servidores em sistemas oficiais. Feita essa ressalva, observa-se que ao menos 348 pessoas LGBTI+ privadas de liberdade, correspondentes a 47,5% do total analisado, não possuem Ensino Fundamental completo, enquanto o perfil de escolaridade predominante na população heterossexual privada de liberdade no Estado como um todo chega a 50,6%. Ao considerar as que possuem pelo menos o Ensino Médio completo, o percentual abrange 22,5% das pessoas autodeclaradas LGBTI+, enquanto o perfil geral das PPL alcança 26%.

Tabela 4: Nível de Instrução das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Instrução	Quantidade de Pessoas	Percentual
Ensino Fundamental Incompleto	318	43,4%
Ensino Médio Incompleto	123	16,8%
Ensino Médio	119	16,2%
Ensino Fundamental	97	13,2%
Superior Incompleto	32	4,4%
Superior Completo	14	1,9%
Analfabeto	14	1,9%
Alfabetizado	13	1,8%
Não Informado	3	0,4%
Total Geral	733	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

LOCALIZAÇÃO

POR DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL

Organizado de forma regionalizada, o sistema prisional do Rio Grande do Sul está estruturado em dez Delegacias Regionais da Polícia Penal (DRPP), responsáveis pela administração dos estabelecimentos prisionais distribuídos pelo Estado. As Unidades Especiais, por sua vez, possuem vinculação direta ao órgão central da Polícia Penal, por intermédio do Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP) e do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP).

Conforme a Tabela 6, no levantamento analisado, desconsideradas as pessoas em monitoração eletrônica, que serão apresentadas separadamente no item subsequente, a maior concentração de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade recolhidas em unidades fechadas (presídios e penitenciárias) ou semiabertas (institutos penais) está vinculada à 10ª DRPP, sediada em Porto Alegre, com 163 pessoas, o que representa 22,2% do total. Em seguida, destacam-se a 9ª DRPP, sediada em Charqueadas, com 135 pessoas (18,4%), e a 1ª DRPP, sediada em Canoas, com 92 pessoas (12,6%).

Em conjunto, essas três regiões concentram 390 pessoas que cumprem pena em unidades prisionais físicas, equivalentes a 53,2% do grupo analisado. Nas regiões do interior, os maiores quantitativos são observados na 5ª DRPP, sediada em Pelotas, que reúne 51 pessoas (7,0%), e na 2ª DRPP, sediada em Santa Maria, com 44 pessoas (6,0%).



Tabela 5: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por Delegacia Regional da Polícia Penal de recolhidos em unidades e monitoramento eletrônico

Delegacia Regional	Quantidade de Pessoas	Percentual
1º DRPP – Sede em Canoas	102	13,9%
2º DRPP – Sede em Santa Maria	52	7,1%
3º DRPP – Sede em Santo Ângelo	27	3,7%
4º DRPP – Sede em Passo Fundo	25	3,4%
5º DRPP – Sede em Pelotas	65	8,9%
6º DRPP – Sede em Santana do Livramento	36	4,9%
7º DRPP – Sede em Caxias do Sul	33	4,5%
8º DRPP – Sede em Santa Cruz do Sul	27	3,7%
9º DRPP – Sede em Charqueadas	135	18,4%
10º DRPP – Sede em Porto Alegre	226	30,8%
Unidades Especiais	5	0,7%
Total Geral	733	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

Tabela 6: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por Delegacia Regional da Polícia Penal sem as pessoas LGBTI+ que estão em monitoramento eletrônico

Delegacia Regional	Quantidade de Pessoas	Percentual
1º DRPP – Sede em Canoas	92	12,6%
2º DRPP – Sede em Santa Maria	44	6,0%
3º DRPP – Sede em Santo Ângelo	18	2,5%
4º DRPP – Sede em Passo Fundo	19	2,6%
5º DRPP – Sede em Pelotas	51	7,0%
6º DRPP – Sede em Santana do Livramento	28	3,8%
7º DRPP – Sede em Caxias do Sul	28	3,8%
8º DRPP – Sede em Santa Cruz do Sul	20	2,7%
9º DRPP – Sede em Charqueadas	135	18,4%
10º DRPP – Sede em Porto Alegre	163	22,2%
Unidades Especiais	5	0,7%
Total	603	82%
Total Geral	733	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

INSTITUTOS PENAIS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO



Responsáveis pela gestão da monitoração eletrônica no Estado, os Institutos Penais de Monitoramento Eletrônico (IPMEs) acompanham pessoas em diferentes regimes de cumprimento de pena por meio do uso de tornozeleiras eletrônicas. O Rio Grande do Sul conta com nove unidades distribuídas entre as Delegacias Regionais da Polícia Penal (DRPP). Conforme apresentado na Tabela 7, em junho de 2026, das 733 pessoas autodeclaradas LGBTI+ identificadas no sistema prisional, 130 estavam em monitoração eletrônica. A maior concentração foi observada no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana, com 63 pessoas, o que corresponde a 48,5% do total monitorado. No interior do Estado, destaca-se o Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região, sediado em Pelotas, com 14 pessoas, equivalentes a 10,8%.

Tabela 7: Distribuição de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade com tornozeleira eletrônica por Região Penitenciária

Local Recolhimento	Quantidade de Pessoas	Percentual
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região	10	7,7%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região	8	6,2%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 3ª Região	9	6,9%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região	6	4,6%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região	14	10,8%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 6ª Região	8	6,2%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 7ª Região	5	3,9%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 8ª Região	7	5,4%
Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana	63	48,5%
Total Geral	130	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS COM ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS LGBTI+

No sistema prisional do Rio Grande do Sul, algumas unidades dispõem de espaços específicos destinados à custódia de pessoas LGBTI+. A capacidade e a infraestrutura desses locais variam conforme o porte do estabelecimento, podendo compreender alas, galerias ou celas reservadas para receber esse grupo específico. Conforme o levantamento realizado, 11 estabelecimentos prisionais declararam possuir estruturas dessa natureza. Entre essas unidades, o Complexo Prisional de Canoas concentra o maior quantitativo, com 55 pessoas, correspondendo a 7,31% da população LGBTI+ identificada no sistema prisional. Ao todo, os espaços de referência reúnem 224 pessoas, o que representa aproximadamente um terço do total de pessoas LGBTI+ consideradas no levantamento.

Tabela 8: Estabelecimentos que declararam possuir espaços específicos para LGBTI+

Delegacia Regional	Estabelecimentos com espaços específicos para LGBT	Quantitativo de pessoas	Percentual
1ª DRPP	Complexo Prisional de Canoas	55	7,3%
9ª DRPP	Penitenciária Estadual do Jacuí - Charqueadas	45	6,0%
5ª DRPP	Penitenciária Estadual de Rio Grande	39	5,2%
9ª DRPP	Penitenciária Estadual de Charqueadas	38	5,1%
6ª DRPP	Presídio Regional de Bagé	14	1,9%
1ª DRPP	Penitenciária Modulada Estadual de Osório	12	1,6%
5ª DRPP	Presídio Regional de Pelotas	8	1,1%
3ª DRPP	Penitenciária Modulada de Ijuí	8	1,1%
Unidades Especiais	Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional (NUGESP)	2	0,3%
8ª DRPP	Presídio Estadual de Cruz Alta	2	0,3%
6ª DRPP	Instituto Penal de Uruguaiana	1	0,1%
Total em espaço de referência		224	29,8%
Total de LGBT		751	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

MÃES E PAIS NO SISTEMA PRISIONAL

Das 733 pessoas autodeclaradas LGBTI+ no sistema prisional gaúcho, 373 informaram não possuir filhos, correspondendo a 50,9% do total. Por outro lado, 360 pessoas declararam possuir filhos, o que representa 49,1% dessa população.

Os dados indicam uma distribuição equilibrada entre pessoas com e sem filhos, evidenciando que a parentalidade constitui uma dimensão presente na trajetória de parcela significativa das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade, somado ao alto percentual de população bissexual identificada.

Tabela 9: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade com e sem filhos

Tem Filhos	Quantidade de Pessoas	Percentual
Sem Filhos	373	50,9%
Com Filhos	360	49,1%
Total Geral	733	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

Tabela 10: Distribuição de filhos por identidade de gênero das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade

Identidade de Gênero	Quantidade de filhos por identidade de gênero	Percentual
Mulheres bissexuais	210	58,33%
Mulheres lésbicas	71	19,72%
Homens bissexuais	35	9,72%
Homens gays	28	7,78%
Homens trans	10	2,78%
Mulheres trans	3	0,83%
Pessoas não binárias	2	0,56%
Travestis	1	0,28%
Pessoas intersexuais	0	0,00%
Total Geral	360	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.



REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA

O regime de cumprimento de pena define o grau de restrição imposto à pessoa privada de liberdade no âmbito da execução penal. As categorias apresentadas neste boletim correspondem às situações em que a pessoa se encontra sob tutela do Estado. Observa-se maior concentração da população LGBTI+ em regimes com maior restrição de liberdade. O regime fechado reúne 360 pessoas, correspondendo a 49,1% do total analisado, seguido pelo regime semiaberto, com 185 pessoas (25,2%).

Em conjunto, esses dois regimes abrangem 74,3% do grupo. As pessoas em prisão provisória, que aguardam julgamento ou definição de sua situação processual, somam 150 registros (20,5%), enquanto o regime aberto apresenta o menor quantitativo, com 38 pessoas (5,2%), conforme tabela 11.

Tabela 11: Regime de cumprimento de pena das pessoas LGBTI+ no sistema prisional

Regimes	Quantidade de Pessoas	Percentual
Regime Fechado	360	49,1%
Regime Semiaberto	185	25,2%
Provisórios	150	20,5%
Regime Aberto	38	5,2%
Total Geral	733	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

RELIGIÃO

A distribuição das religiões autodeclaradas pelas pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no Rio Grande do Sul evidencia maior concentração nas religiões de matriz cristã e na ausência de filiação religiosa. A religião católica aparece como a mais frequente, com 29,3% dos registros, seguida por pessoas sem religião (21,7%) e pela religião umbanda, com 16,8%. A vertente evangélica também apresenta participação relevante, correspondendo a 13,6% do total. Observa-se ainda um contingente significativo de pessoas que não informaram religião (12,8%), o que pode estar associado tanto à ausência de vínculo religioso quanto à não declaração no momento do registro. As demais religiões — como espiritismo, adventismo, testemunhas de Jeová, budismo, luteranismo e outras — apresentam menor representatividade, somando conjuntamente 5,7%.

Tabela 12: Distribuição das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por religião

Religião	Quantidade de Pessoas	Percentual
Católica	215	29,3%
Sem Religião	159	21,7%
Umbanda	123	16,8%
Evangélica	100	13,6%
Não Informado	94	12,8%
Outras	24	3,3%
Espírita	10	1,4%
Adventista	4	0,5%
Test.de Jeová	2	0,3%
Budista	1	0,1%
Luterana	1	0,1%
Total Geral	733	100,00%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

TIPIFICAÇÃO PENAL

A análise da tipificação penal das pessoas privadas de liberdade LGBTI+ foi elaborada com base nos indivíduos nas situações de recolhido, prisão domiciliar e monitoração eletrônica. Para a construção da tabela, cada pessoa foi contabilizada apenas uma vez por tipo penal, ainda que apresentasse mais de um enquadramento relacionado ao mesmo delito. Esse procedimento resultou na identificação de 36 tipos distintos de crimes, identificando 723 pessoas com crimes já tipificados no sistema. A diferença entre o total de incidências e o número de indivíduos decorre do fato de que uma mesma pessoa pode responder simultaneamente por diferentes enquadramentos. Entre os registros analisados, observou-se maior concentração nos crimes de Tráfico de Drogas, com 385 pessoas, Associação para Tráfico, com 215 pessoas e Roubo Qualificado, com 203, indicando a predominância de delitos associados ao tráfico de entorpecentes e ao patrimônio nesse grupo. Os enquadramentos considerados correspondem aos registros criminais atribuídos às pessoas privadas de liberdade ao longo de sua trajetória no sistema penal. Em cada ingresso no sistema prisional, uma mesma situação pode estar vinculada a diferentes classificações jurídicas, resultando na associação de diversos artigos legais a um único indivíduo. Além disso, tais registros podem sofrer alterações durante o cumprimento da pena, seja pela inclusão, exclusão ou atualização de enquadramentos, conforme o andamento do processo judicial ou da execução penal.

Por essa razão, a análise adotou como referência o histórico de registros de enquadramentos, abrangendo todas as entradas da pessoa no sistema penal, e não apenas a situação vigente no momento da extração dos dados. Essa opção metodológica decorre também de limitações técnicas relacionadas à ausência de interoperabilidade plena entre os sistemas informatizados utilizados pela Polícia Penal e pelo Poder Judiciário. O recorte analítico, portanto, abrange pessoas LGBTI+ recolhidas no sistema prisional em diferentes regimes de cumprimento de pena, inclusive o provisório, contemplando também indivíduos cujos processos ainda não transitaram em julgado e que, por isso, podem não possuir tipificação penal definitiva. Assim, os resultados apresentados expressam o número de pessoas por enquadramentos registrados no sistema, com base no histórico de sua vida penal.

Tabela 13: Quantidade de PPL do grupo LGBT que incidiram em cada tipificação penal

Tipificação Penal	Quantidade de PPL do grupo LGBT que incidiram em cada tipificação penal
Tráfico de Drogas	385
Associação para Tráfico	215
Rouba Qualificado	203
Roubo Simples	144
Furto Qualificado	117
Furto Simples	94
Estupro de Vulnerável	61
Receptação	60
Estatuto da Criança e do Adolescente	59
Homicídio Simples	48
Porte Ilegal Arma Fogo Uso Permitido	42
Homicídio Qualificado	36
Posse ou Porte Ilegal Arma Fogo Uso Restrito	32
Quadrilha ou Bando	32
Latrocínio	29
Estupro	27
Outros	25
Tráfico internacional Drogas	23
Extorsão	21
Crimes de Tortura	11
Atentado violento ao pudor	10
Lesão Corporal	9
Estelionato	8
Extorsão Mediante Sequestro	6
Sequestro e Cárcere Privado	5
Disparo Arma de Fogo	4
Peculato	3
Moeda Falsa	2
Receptação Qualificada	2
Tráfico Internacional de Arma de Fogo	2
Uso de Documento Falso	2
Apropriação Indébita	1
Apropriação Indébita Previdenciária	1
Corrupção de menores	1
Falsidade Ideológica	1
Homicídio Culposos	1

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

VISITAS

Considerando o universo de 733 pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no sistema prisional do Rio Grande do Sul, verifica-se que 288 receberam ao menos uma visita no período analisado de seis meses, o que corresponde a aproximadamente 39,3% do total. Por outro lado, 445 (60,7%) pessoas não receberam visitas, evidenciando que a maior parte dessa população permaneceu sem contato presencial com visitantes no período analisado. Tendo em vista que a referida visitação ocorreu no lapso de um semestre, observa baixo índice de visitação regular à população.

No que se refere à composição das visitas, destaca-se a predominância de vínculos familiares diretos e relações afetivas mais próximas. As mães constituem o principal grupo de visitantes, com 36,4% das visitas registradas, seguidas pelos(as) companheiros(as), que representam 28,0%. Na sequência, observam-se as visitas de filhos(as) (8,8%) e pais (8,8%), além das irmãs (8,0%). Outros vínculos aparecem com menor frequência, como avós (2,9%), amigos(as) (1,9%) e irmãos (1,6%).

De maneira geral, o padrão observado mantém a centralidade das relações familiares, especialmente maternas, como forma de sustentação dos vínculos durante o cumprimento da pena. Contudo, o elevado percentual de pessoas sem visitas reforça a necessidade de atenção às condições de manutenção de vínculos sociais dessa população, aspecto relevante para processos de ressocialização no sistema prisional.

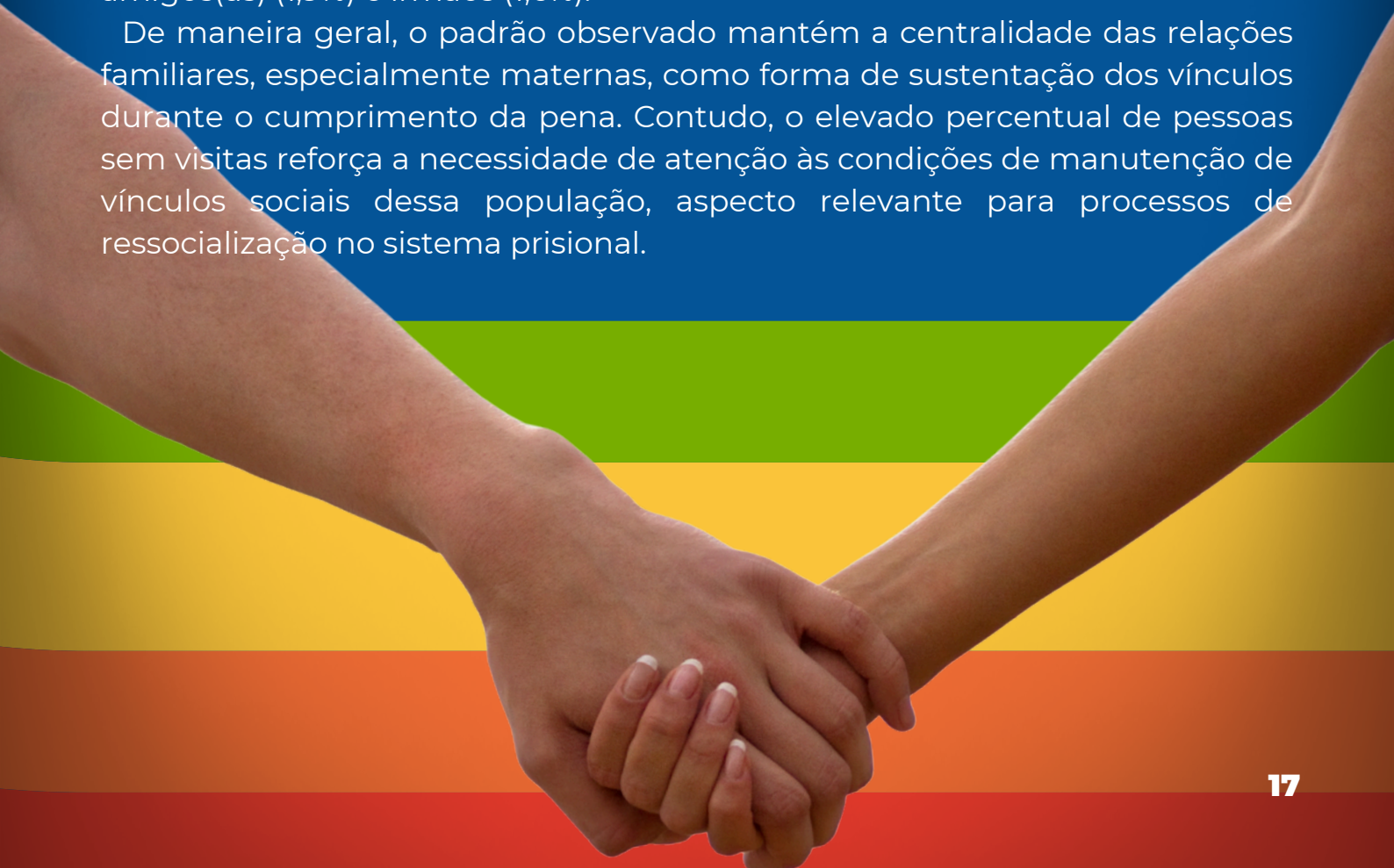


Tabela 14: Quantidade de visitas recebidas pelas pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por parentesco do visitante

Parentesco	Quantidade de Visitas	Percentual
Mãe	1485	36,4%
Companheiro(a)	1140	28,0%
Pai	359	8,8%
Filho(a)	358	8,8%
Irmã	327	8,0%
Avô(ô)	120	2,9%
Amigo(a)	79	1,9%
Irmão	67	1,6%
Sobrinho(a)	34	0,8%
Tio(a)	30	0,7%
Cônjuge	28	0,7%
Sogro(a)	13	0,3%
Acompanha Menor	11	0,3%
Neto(a)	8	0,2%
Enteado(a)	6	0,1%
Nora	5	0,1%
Madrasta	4	0,1%
Padrasto	2	0,0%
Primo(a)	1	0,0%
Total Geral	4077	100,0%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.

EDUCAÇÃO PRISIONAL

A análise da inserção em atividades educacionais indica que, do total de 733 pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no sistema prisional do Rio Grande do Sul, 101 estão vinculadas a processos de educação, correspondendo a 13,8% do grupo. Observa-se maior concentração das pessoas em atividades educacionais na 10ª Delegacia Regional, que reúne 60 pessoas em atividades educacionais. Esse quantitativo representa a maior parte das pessoas LGBTI+ inseridas em processos educacionais no sistema prisional. A Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro, vinculada à 10ª DRPP, destaca-se de forma significativa, reunindo 56 pessoas, o que representa 8,2% do total geral, configurando-se como a principal unidade de referência nesse recorte. Na mesma região, o Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier registra 4 pessoas (0,5%), reforçando a concentração regional.

Em seguida, destacam-se a 2ª DRPP, com 13 pessoas, distribuídas entre o Presídio Regional de Santa Maria e a Penitenciária Estadual de Santa Maria, e a 9ª DRPP, com 10 pessoas, concentradas nas unidades de Charqueadas e do Jacuí. A 1ª DRPP também apresenta participação relevante, com 6 pessoas inseridas em atividades educacionais.

As demais regionais apresentam níveis mais reduzidos de participação. A 7ª DRPP contabiliza 4 pessoas, enquanto a 4ª DRPP registra 4 pessoas (incluindo unidade de monitoramento eletrônico). Já a 5ª DRPP soma 3 pessoas, e a 8ª DRPP apresenta apenas 1 registro de pessoa LGBTI+ em atividade educacional.



Tabela 15: pessoas LGBTI+ privadas de liberdade estudando por Estabelecimento Prisional

DRPP	Estabelecimento	Quantidade de Pessoas	Percentual
1ª DRPP	Instituto Penal de Montenegro	1	0,1%
1ª DRPP	Presidio Estadual Feminino de Torres	5	0,7%
2ª DRPP	Presidio Regional de Santa Maria	8	1,1%
2ª DRPP	Penitenciária Estadual de Santa Maria	5	0,7%
4ª DRPP	Presidio Regional de Passo Fundo	2	0,3%
4ª DRPP	Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região	2	0,3%
5ª DRPP	Presidio Regional De Pelotas Hamilton Da Cunha Goncalves	3	0,4%
7ª DRPP	Presidio Estadual de Nova Prata	2	0,3%
7ª DRPP	Presidio Estadual de Guaporé	1	0,1%
7ª DRPP	Penitenciária Estadual de Caxias Do Sul	1	0,1%
8ª DRPP	Presidio Regional de Santa Cruz Do Sul	1	0,1%
9ª DRPP	Penitenciária Estadual de Charqueadas	5	0,7%
9ª DRPP	Penitenciária Estadual do Jacuí	5	0,7%
10ª DRPP	Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro	56	7,6%
10ª DRPP	Presidio Estadual Feminino Madre Pelletier	4	0,5%
Total de Pessoas LGBTI+ estudando		101	13,8%
Total de Pessoas LGBTI+		751	100%

Fonte: Levantamento LGBTI+ – Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos (DIAMGE) do Departamento Técnico e de Tratamento Penal (DTTP) e Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento (DPLAN) da Polícia Penal; INFOPEN RS, junho/2026; Mapa Prisional do dia 23/06/2026.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 348, de 13 de outubro de 2020.** Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Diário da Justiça Eletrônico do CNJ, Brasília, DF, n. 335, p. 12-17, 15 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014.** Estabelece os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2014. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 1 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+). **Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2, de 26 de março de 2024.** Estabelece parâmetros para o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 abr. 2024. Disponível em: Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024. Acesso em: 1 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Nota Técnica nº 10/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ: procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro.** Brasília, DF: DEPEN, 2020. Disponível em: Nota Técnica nº 10/2020. Acesso em: 1 jul. 2026.

COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS; SERVIÇO INTERNACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS. **Princípios de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** Yogyakarta, Indonésia, 2007. Disponível em: Biblioteca Digital de Direitos Humanos. Acesso em: 1 jul. 2026.

ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

Claire Ortiz de Oliveira

João Henrique Kramer de Aguiar

Lilian das Graças Ramos

Monique Lucero Crespani

William Souza Cançado

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Arthur Plácido

Elen Madeira

Elisângela Veiga

Gabriel Centeno

Paula Sória Quedi

COLABORAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIS

Márcia Gabriela Lemos

Catlen Padilha de Oliveira

Diretora Lea Bos Duarte

DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE TRATAMENTO PENAL

Carolina da Rosa Reis

Willian Krüger

Tays Kirch

Pamela da Silva Braz

Suelen Nornberg

Diretora Rita Leonardi

CESAR ATILIO KURTZ ROSSATO

Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo



OBSERVATÓRIO
DO SISTEMA PRISIONAL
DO RIO GRANDE DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO